



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO PARANÁ - 2025
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045052/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: OSVALDO RAMOS Número: 100
Bairro: PARQUE MIKAIL Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07142-600
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0001-31

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: CARMINE GRAGNANO Número: 798
Bairro: CENTRO Município: JANDIRA UF: SP CEP:06600-010
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0012-94

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: DO ZIRCONIO Número: 1041
Bairro: PARQUE PRIMAVERA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07145-000
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0005-65

Razão Social: COMERCIO DE ALIMENTOS ALVES E FARIAS LTDA
Endereço: DOLORES DE AQUINO Número: 1925
Bairro: JUNDIAPEBA Município: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP:08750-617
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0014-56

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: OSMAR DE SOUZA FERREIRA Número: 484
Bairro: BARONESA Município: OSASCO UF: SP CEP:06266-120
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0007-27

Razão Social: COMERCIO DE ALIMENTOS ALVES E FARIAS LTDA
Endereço: OTAVIO RODRIGUES BARBOSA Número: 219
Bairro: VILA ROMANOPOLIS Município: FERRAZ DE VASCONCELOS UF: SP CEP:08500-410
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0015-37

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: PEDRA AZUL Número: 41
Bairro: JARDIM MARIA DIRCE Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07242-040
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0010-22

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: DICRAN ECHREFIAN Número: 12
Bairro: PRESIDENTE ALTINO Município: OSASCO UF: SP CEP:06210-010
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0008-08

Razão Social: COMERCIO DE ALIMENTOS ALVES E FARIAS LTDA
Endereço: EDUARDO AUGUSTO MESQUITA Número: 1147
Bairro: PARQUE SANTA TERESA Município: CARAPICUIBA UF: SP CEP:06340-380
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0013-75

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: CARLOS LACERDA Número: 2170
Bairro: PIRAJUSSARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05789-001
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0003-01

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: JOAO DA CRUZ E SOUSA Número: 05
Bairro: JARDIM DAS ROSAS (ZONA SUL) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05893-000
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0002-12

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: INOCENCIO SERAFICO Número: 1894
Bairro: VILA SILVA RIBEIRO Município: CARAPICUIBA UF: SP CEP:06380-021
CNPJ/MF nº: 01.444.210/0006-46

Razão Social: MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: ENGENHEIRO RENE BENEDITO DA SILVA Número: 668

Bairro: SAO JOAO Município: ITAPEVI UF: SP CEP:06683-000
CNPJ/MF nº:01.444.210/0011-03

Razão Social:MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: DO COPIUVA Número: 1985

Bairro: VILA DA OPORTUNIDADE Município: CARAPICUIBA UF: SP CEP:06330-000
CNPJ/MF nº:01.444.210/0004-84

Razão Social:MERCADINHO ALVES & FARIAS LTDA
Endereço: MAGALI WESSEL Número: 25
Bairro: JARDIM ITACOLOMI Município: ITAPEVI UF: SP CEP:06660-750
CNPJ/MF nº:01.444.210/0009-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
29/10/2025 a 13/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
29/10/2025 a 06/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Promoção de ANIVERSÁRIO REDE PARANÁ.

Os clientes ao efetuarem suas compras na matriz e/ou filiais do PARANÁ SUPERMERCADOS ou PARANÁ ATACADISTA, durante o período da promoção de aniversário, denominada "ANIVERSÁRIO PARANÁ", a partir do dia 29 de outubro de 2025 até o dia 06 de dezembro de 2025, terão direito a 01 (um) número da sorte, gratuito a cada R\$ 100,00 (Cem reais) em compras, em um mesmo cupom fiscal.

Ao realizar o cadastro, o participante confirma que leu e aceitou todos os termos e condições deste regulamento, comprometendo-se a cumpri-los. O cliente que não estiver de acordo com as regras estabelecidas não poderá participar.

Para participar da promoção, o cliente precisa atender aos seguintes requisitos:

1. Realizar compras: Fazer compras nas lojas físicas do PARANÁ SUPERMERCADOS com valor mínimo de R\$ 100,00 no mesmo cupom fiscal.
2. Idade mínima: Ter mais de 18 anos.
3. Informar CPF: Declarar o número do CPF no caixa antes de iniciar a compra.
4. Cadastro no **Clube de Vantagem Paraná**: Ser membro do **Clube de Vantagem Paraná** com cadastro completo e ativo.
5. Autorizar o uso de voz e imagem.

Não poderão participar da promoção:

1. Pessoas jurídicas: Empresas não podem participar.
2. Pessoas físicas que não atendam aos requisitos no regulamento.
3. Membros do corpo diretivo: Diretores e outros membros da alta administração da empresa promotora ou de empresas envolvidas na promoção não podem participar.
4. Funcionários da empresa promotora também estão excluídos da participação

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

O cliente deverá estar cadastrado no **Clube de Vantagem Paraná**, por meio do aplicativo (Android ou iOS) ou do site <https://clubeparana.querovantagens.com/home>, informando corretamente os seguintes dados: Nome Completo, CPF, Data de Nascimento, Gênero, E-mail, Cidade, Endereço Completo, Bairro, Estado, Celular, Senha, aceite participar das campanhas e as condições do regulamento telefone Fixo e opção de receber ofertas.

Somente cadastros completos serão considerados válidos.

- A cada R\$ 100,00 em compras, você recebe 1 Número da Sorte.
- A promoção é válida de 29/10/2025 a 06/12/2025.

Valores que não completem múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais) serão descartados e não acumulam.

Os produtos vedados no Decreto nº. 70.951/72, artigo 10: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não geram direito a somatório para obtenção do cupom. Também não participam desta promoção as fórmulas de nutrientes apresentadas ou indicadas para recém nascidos de alto risco e fórmulas infantis para lactentes, conforme disposto no art.5º do Decreto 9.579/2018.

Fica desde já esclarecido que os clientes participantes não poderão ganhar mais de uma vez na promoção.

IMPORTANTE

- Cadastro no **Clube de Vantagem Paraná**: Você pode se cadastrar a qualquer momento pelo aplicativo do **Clube de Vantagem Paraná** (Android e iOS) ou pelo site <https://clubeparana.querovantagens.com/home>
- Cadastro Completo: É necessário ter o cadastro completo para gerar Números da Sorte. Se o cadastro estiver incompleto, os números não serão computados.
- Compras: Compras realizadas antes da inscrição no Clube não são consideradas para gerar Números da Sorte.
- Os Números da Sorte só serão habilitados para o sorteio após a conclusão do cadastro completo.
- É fundamental seguir todas as regras da promoção para participar.

A premiação será distribuída por meio de 01 (um) sorteio, a ser realizado em 10/12/2025, com base no resultado da extração da Loteria Federal.

O Número da Sorte atribuído a cada participante poderá ser consultado no aplicativo, mediante login com CPF e senha, na área exclusiva para clientes.

O fornecimento do CPF para a Nota Fiscal Paulista não garante a participação nesta campanha.

Será realizado 01 (um) sorteio para determinar o contemplado, sendo geradas 100 (CEM) séries, numeradas de 0 ao 99, cada uma com 100.000 números, de 00.000 a 99.999", observando-se o seguinte:

SORTEIO: 10/12/2025

Período de cadastramento: das 00h do dia 29/10/2025 até as 23h59 do dia 06/12/2025. Séries: 0 a 99. Data de divulgação: 16/12/2025

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/12/2025 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/10/2025 00:00 a 06/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OSVALDO RAMOS NÚMERO: 100 BAIRRO: PARQUE MIKAIL

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07142-600

LOCAL DA APURAÇÃO: APLICATIVO PARANÁ SUPERMERCADOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	FIAT MOBI 2025 LIKE Fire 1.0 EVO 8V Flex Manual Será entregue através de cartão pré-pago sem função saque, e a função transferência bloqueada, com sugestão de compra do prêmio acima.	70.000,00	70.000,00	0	99	1
1	HONDA CG 160 FAN Será entregue através de cartão pré-pago sem função saque, e a função transferência bloqueada, com sugestão de compra do prêmio acima.	20.000,00	20.000,00	0	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	90.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Na presente promoção serão geradas 100 (cem) séries, numeradas de "0" a "99", cada uma composta por 100.000 (cem mil) números, de "00.000" a "99.999", que serão distribuídas de forma aleatória, equitativa e concomitante durante todo o período de participação.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 dígitos, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12.34567 = 12 (série); 34567 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio ao segundo prêmio da Extração da Loteria Federal;

Conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal	
(Data do sorteio)	Exemplo do resultado contemplado:
1.º Prêmio: 01.107	Série "02"
2.º Prêmio: 36.921	
3.º Prêmio: 87.547	
4.º Prêmio: 66.001	
5.º Prêmio: 32.111	

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal; Conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal	
(Data do sorteio)	Exemplo do resultado contemplado:
1.º Prêmio: 01.107	1º Prêmio: 71.711
2.º Prêmio: 36.921	2º Prêmio: 71.712 (seguinte)
3.º Prêmio: 87.547	
4.º Prêmio: 66.001	
5.º Prêmio: 32.111	

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude ou violação do regulamento, o participante será automaticamente desclassificado e seu Número da Sorte será considerado inválido para fins de sorteio e premiação. A empresa organizadora poderá então selecionar outro participante de acordo com as regras estabelecidas para a apuração dos vencedores. Isso visa garantir a integridade e a justiça da promoção.

Se as informações fornecidas não forem confirmadas como verdadeiras e corretas, ou se o vencedor não apresentar os documentos necessários dentro de 72 horas após o contato, perderá o direito ao prêmio. Nesse caso, o Número da Sorte será considerado inválido e o prêmio será atribuído a outro participante, conforme estabelecido no regulamento

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O vencedor do sorteio será localizado em até 2 dias úteis após a realização do sorteio, utilizando os dados cadastrados. Em seguida, será comunicado sobre sua vitória em até 10 dias úteis após a identificação, por meio de contato telefônico, e-mail ou telegrama com aviso de recebimento.

O nome e o Número da Sorte do ganhador serão divulgados no site da promoção após o sorteio e permanecerá exposto ao público por 15 (quinze) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão

fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SRE/MF na fase de prestação de contas. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, nem substituído por outro produto ou serviço. Não caberá ao participante contemplado e/ou ao seu responsável ou representante legal discutir ou modificar as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues através de **cartão pré-pago sem função saque, e com a função transferência bloqueada, com sugestão de compra dos itens listados abaixo:**

1º FIAT MOBI 2025 LIKE Fire 1.0 EVO 8V Flex Manual, no valor de R\$ 70.000,00

2º HONDA **CG 160 FAN**, no valor de R\$ 20.000,00

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento desta promoção será disponibilizado no ite <http://www.supermercadosparana.com.br/aniversario>.

A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento os produtos vetados pelo art. 10º, do Decreto 70.951/72: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. A campanha será divulgada através de materiais impressos (panfletos e jornais), outdoor, redes sociais das empresas e rádio.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Poderão participar da promoção todos os consumidores, pessoas físicas maiores de 18(dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados no território nacional.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo recolhido pela empresa promotora aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10(dez) dias.

TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS PESSOAIS:

Os participantes, autorizam expressamente a empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais e preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o cumprimento de obrigações legais.

Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 02/10/2025 às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TNE.CBC.FZZ